

## **LEI 102/98**

### **“Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a União Musical Gustavo Ribeiro”**

A Câmara Municipal de Goianá, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART 1º- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “**União Musical Gustavo Ribeiro**”, Pessoa Jurídica de Direitos Privados, com sede neste município.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 03 de novembro de 1998.

---

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita Municipal